



**LEI MUNICIPAL Nº 1.332, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

*Publicada no site da Prefeitura Municipal*  
*08/03/2024*  
Secretaria Municipal de Comunicação

Altera a Lei n. 1.224, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2022/2025 e alterações posteriores, Lei n. 1.295, de 03 de julho de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 - LDO e alterações posteriores e a Lei 1.327 de 21 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do Município de Santo Antônio do Descoberto - Goiás para o exercício de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam inclusas as metas e ações na Lei nº 1.224, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e posteriores alterações, sendo:

**ORGÃO: 13 – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**FUNÇÃO: 10 – SAÚDE**  
**SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA: 0203 – ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE**  
**AÇÃO: 2.040 – MANUT.DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2024	2025
Equipamentos e Material Permanentes	UND /	100	100

**Art. 2º** Fica incluso as metas e ações nas prioridades da Lei nº. 1.295, de 03 de julho de 2023 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2024.

**Art. 3º** Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para cobertura de despesa nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$



13	22	10	301	0203	2.040	109	4.4.90.52.00	300.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>300.000,00</b>

**Art. 4º** Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, esse montante será anulado na seguinte dotação:

<b>ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>									
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Ficha	Elemento	Valor RS
13	22	10	301	0203	2.040	107	0770	3.3.90.34.00	300.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>300.000,00</b>

**Art. 5º** Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do Art.3º, utilizando o limite fixado no art. 4º da Lei nº 1.327 de 21 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do Município de Santo Antônio do Descoberto - Goiás para o exercício de 2024.

**Art. 6º** Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões no Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2024.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2024.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**